

# CARTILHA DO PARTICIPANTE

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DAEB



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP**

**DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | DAEB**



# **Cartilha do Participante**

BRASÍLIA-DF  
ABRIL 2019



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (DAEB)**

---

COORDENAÇÃO-GERAL DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO (CGEC)

EQUIPE TÉCNICA

Cinthy Costa Santos

David de Lima Simões

Elizabeth de Souza Cunha

Elysio Soares Santos Junior

Guilherme Chamone Carvalho de Sousa

### **DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)**

---

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

PROJETO GRÁFICO E CAPA

Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Lilian dos Santos Lopes

REVISÃO

Andréa Silveira de Alcântara

# APRESENTAÇÃO



Prezado participante,

Com grande satisfação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta a Cartilha do Participante do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Procuramos orientar os que farão o exame e responder às principais dúvidas recebidas. Contudo, incentivamos a leitura cuidadosa dos editais publicados com as regras de cada edição, disponíveis na página do Celpe-Bras e no portal do Inep.

O Celpe-Bras, aplicado há mais de 20 anos, é realizado pelo Inep desde outubro de 2009. Nosso objetivo é tornar sua metodologia cada vez mais transparente. Esperamos estreitar ainda mais os laços com os postos aplicadores, para que os interessados recebam todas as orientações necessárias. Lembramos que o Inep não realiza atendimento individual aos participantes, a não ser em casos excepcionais comunicados pelos postos.

Caso ainda exista dúvida, procure um de nossos postos aplicadores credenciados. Acesse também o site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras/provas> e veja como foram as edições anteriores.

Desejamos sucesso no seu Exame!

## **Equipe Celpe-Bras**

Coordenação Geral de Exames para Certificação

Diretoria de Avaliação da Educação Básica





# DÚVIDAS FREQUENTES



## QUAL É O PRAZO DE VALIDADE DO EXAME?

---

As instituições e os órgãos governamentais determinam o uso dos resultados e se haverá prazo de validade para o Exame Celpe-Bras. O Inep tem a responsabilidade de promover a realização do Exame com qualidade.

## COMO É DEFINIDO O NÚMERO DE VAGAS POR POSTO?

---

Os coordenadores dos postos aplicadores determinam o número de vagas de acordo com a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis. Quando o número máximo é atingido, o sistema impede que novas inscrições sejam realizadas.

## QUEM PODE FAZER O CELPE-BRAS?

---

A participação é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros, residentes no Brasil ou no exterior, cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

## ONDE POSSO REALIZAR O EXAME?

---

Há 126 postos aplicadores credenciados no Brasil e no exterior, no entanto, **apenas** os postos que abrirem vagas para a edição poderão ser selecionados no sistema. A lista com todos os locais onde você poderá realizar o Exame está no edital e no link: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.

### ATENÇÃO:

Escolha bem o posto aplicador onde fará o Exame, pois não é permitido se inscrever em um local e realizar a prova em outro.

## QUAL É A ESTRUTURA DO EXAME?

---

O Celpe-Bras avalia o desempenho do participante no uso da língua portuguesa em atividades que integram a compreensão oral, a leitura, a produção oral e a produção escrita. O Exame é composto por duas partes:

- a) Parte Escrita;
- b) Parte Oral.



## COMO É A PARTE ESCRITA?

---

A Parte Escrita é composta por quatro tarefas e deverá ser realizada em até três horas. Veja o quadro a seguir:

TAREFA	INSUMO	HABILIDADES	DURAÇÃO
I	Vídeo	Compreensão oral e produção escrita	30 minutos
II	Áudio	Compreensão oral e produção escrita	2 horas e 30 minutos
III	Texto escrito	Leitura e produção escrita	
IV			

## COMO É A PARTE ORAL?

---

A parte oral é uma conversa de 20 minutos com um avaliador-interlocutor, na presença de um avaliador-observador, que não interfere na conversa.

Nos primeiros 5 minutos, a conversa é sobre informações gerais do participante. Nas etapas posteriores, a conversa se baseia em diferentes temas propostos, a partir de diferentes gêneros textuais que mesclam linguagem verbal e não verbal (capas de revista, cartuns, fotos etc).

ETAPA	CONTEÚDO	HABILIDADES	DURAÇÃO
I	Conversa baseada nas informações fornecidas pelo participante ao responder o questionário	Compreensão e produção oral	5 minutos
II	Conversa sobre três temas diferentes	Compreensão e produção oral	15 minutos

## ATENÇÃO:

O questionário que o participante responde no ato da inscrição serve de base para facilitar a primeira etapa da parte oral, por isso é fundamental que seja o mais detalhado possível.

## É POSSÍVEL FAZER O EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAIS?

---

A legislação brasileira garante o atendimento específico a gestantes, lactantes, idosos e/ou pessoas com condições específicas e atendimento especializado para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção e/ou autismo.

As opções de atendimento especializado encontram-se no Sistema de Inscrição; mas, para garantir seu direito, você deverá apresentar documento que comprove o tipo de atendimento e o recurso solicitado. Esse documento deve ser enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição, e conter as informações a seguir:

- nome completo do participante;
- diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro em órgão competente (Conselho Regional de Medicina, Ministério da Saúde ou similar).

## ATENÇÃO:

O documento comprobatório deverá estar em formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB e escrito em língua portuguesa ou na língua oficial do posto onde o participante fará o Exame, pois é responsabilidade do posto conferir as informações e atestar a validade do documento. Documentos incompletos ou enviados fora do prazo ou fora do sistema serão recusados. Em caso de dúvidas, entre em contato com o posto aplicador. Não espere terminar o prazo de inscrição!

## COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

---

- Acesse o Sistema Celpe-Bras, por meio do *link* <http://celpebras.inep.gov.br>. No período definido em Edital, você encontrará informações atualizadas no site do Celpe-Bras, disponível em: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- Informe um número de telefone e *e-mail* válido para obter seu *login* e senha.
- Preencha todas as informações solicitadas, inclusive as perguntas do questionário.
- Insira os documentos solicitados e conclua sua inscrição.
- Guarde o resumo da inscrição, gerado ao final do processo. Ele contém dados importantes que serão solicitados para:
  - a) acompanhar a inscrição;
  - b) consultar e imprimir o cartão de confirmação de sua inscrição;
  - c) obter os resultados individuais via internet; e
  - d) emitir o certificado, caso o nível de proficiência mínimo seja alcançado.

- Procure o posto para receber as informações sobre o pagamento da taxa de inscrição e como proceder para comprovar esse pagamento.

### ATENÇÃO:

O participante inscrito aceita as normas para o Exame contidas no edital e em outros comunicados divulgados no site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

## QUAL O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO?

---

A taxa de inscrição tem um valor máximo definido pelo Inep e varia de acordo com cada posto. Entre em contato com o posto de sua preferência para maiores informações.

### ATENÇÃO:

A taxa de inscrição cobrada pelos postos não pode ultrapassar os valores definidos em Edital.

- postos no Brasil: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- postos no exterior: US\$ 100,00 (cem dólares americanos).

Valores da edição 2019/1

## POSSO ALTERAR/CORRIGIR MEUS DADOS DEPOIS DE REALIZAR A INSCRIÇÃO?

---

Se o período de inscrições ainda estiver aberto, é possível fazer correções. Em caso de dúvida, entre em contato com o posto aplicador para maiores informações. O posto é o ponto de apoio do participante e sempre recebe informações atualizadas do Inep para garantir o bom andamento da aplicação.

## ATENÇÃO:

A conferência das inscrições é de total responsabilidade do posto aplicador. Após o término do período de homologação, nenhuma alteração será possível. O participante cuja inscrição não tenha sido homologada ficará impossibilitado de realizar o Exame nesta edição, por isso não deixe de acompanhar sua inscrição no endereço <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao> ou de manter contato com o posto para garantir que sua inscrição foi homologada.

## QUAIS DOCUMENTOS PRECISO APRESENTAR NO DIA DO EXAME?

---

A apresentação de passaporte ou documento de identificação original com foto, válido no país de realização do Exame, é obrigatória, mesmo que você seja conhecido no posto.

## COMO PROCEDER EM CASO DE PERDA, ROUBO OU EXTRAVIO DO DOCUMENTO?

---

Caso seu documento original tenha sido extraviado, perdido, furtado ou roubado, somente será possível fazer a prova desde que apresente registro de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame ou se submeta à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

O participante que apresentar documento de identificação original danificado e/ou ilegível, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar o Exame, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

## COMO É O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA?

---

O critério de avaliação é a adequação contextual, discursiva e linguística. Assim, cada tarefa recebe uma nota de zero a cinco, atribuída por dois corretores independentes. Caso a diferença entre as notas dadas seja maior que um ponto, considera-se que houve discrepância significativa. Nessa hipótese, haverá o que se chama “recurso de ofício”, ou seja, sem que alguém solicite, o Inep realizará uma terceira correção para se chegar ao resultado final. Se a nota do terceiro corretor for convergente com um dos corretores anteriores, a nota final naquela tarefa será a média aritmética entre as duas notas convergentes, descartando-se a outra. Se a nota for equidistante, permanecerá como nota final aquela atribuída pelo terceiro corretor. Seguindo essa lógica para as quatro tarefas da Parte Escrita, a nota final é definida pela média aritmética entre as notas finais de todas as tarefas

## O QUE É AVALIADO NA PARTE ORAL?

No próprio posto aplicador, cada participante é avaliado por um avaliador-interlocutor, com quem irá conversar, e por um avaliador-observador, que não participa da conversa.

São critérios de avaliação: compreensão oral, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia. Com base nesses critérios, o avaliador-interlocutor atribui uma nota global de zero a cinco, já o avaliador-observador atribui uma nota de zero a cinco a cada um desses critérios.

## COMO É CALCULADA A NOTA?

---

O cálculo da nota do avaliador-observador é uma média ponderada, na qual 50% dessa nota são determinados pela avaliação da compreensão oral, da competência interacional e da fluência; 42%, pela adequação lexical e adequação gramatical, e 8%, pela pronúncia.

A nota final da parte oral será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, sem que um saiba a nota dada pelo outro. Essa metodologia garante maior isenção no processo de avaliação. Veja a seguir os casos de discrepâncias que exigem nova avaliação por dois avaliadores independentes, mediante áudio com gravação da interação face a face:

- quando a diferença entre as notas dos avaliadores for igual ou maior que 1,5 ponto.
- quando as três situações a seguir apresentadas ocorrerem simultaneamente: (1) a diferença entre a nota da parte oral e a nota na Parte Escrita for igual ou maior que 2,0 pontos; (2) a nota da parte oral e a nota na Parte Escrita se enquadrarem em níveis de certificação diferentes; (3) a nota final na Parte Escrita for superior à nota na parte oral.

Após a reavaliação, nos casos de discrepância significativa, a nota da parte oral será a média entre as notas atribuídas pelos reavaliadores. Se, ainda assim, a discrepância persistir, haverá uma terceira avaliação, que atribuirá a nota final da parte oral, descartando-se todas as notas anteriores.

## **É POSSÍVEL IR BEM EM UMA PARTE DO EXAME E MESMO ASSIM NÃO OBTER NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO?**

---

Sim, pois o Inep apenas certifica em quatro níveis, a saber: intermediário, intermediário superior, avançado e avançado superior. Para que o participante seja certificado, é preciso alcançar, pelo menos, o nível intermediário, tanto na Parte Escrita, quanto na parte oral. O nível de certificação é dado pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da parte oral. Assim, quando o participante se sai muito bem em uma das partes, mas na outra não alcança o nível intermediário, não é certificado.

## NÃO ESTOU SATISFEITO COM O RESULTADO. POSSO PEDIR REVISÃO DA CORREÇÃO/AVALIAÇÃO?

---

A única possibilidade nesses casos é a realização do Exame em outra edição, pois o Inep considera que a metodologia empregada já contempla recurso de ofício, ou seja, é como se o Inep percebesse que há algo destoante e, por iniciativa própria, buscase sanar o problema. Desse modo, não há como realizar uma revisão dos resultados do Exame.

## COMO POSSO SABER MEU RESULTADO?

---

Os resultados são publicados no endereço <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras> e no Diário Oficial da União. A emissão do certificado, que deverá ser realizada pelo endereço <http://celpebras.inep.gov.br/certificacao>, só é possível para quem tiver alcançado pelo menos o nível intermediário.

### ATENÇÃO:

Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obtiver no Celpe-Bras para fins de publicidade e premiação, por exemplo.

Os dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição serão os mesmos que constarão no seu certificado, por isso é tão importante conferir se as informações prestadas estão corretas.



## QUAIS SÃO OS NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO E A PONTUAÇÃO QUE PRECISO ATINGIR?

---

NÍVEL	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Sem certificação	0,00 a 1,99
Intermediário	2,00 a 2,75
Intermediário superior	2,76 a 3,50
Avançado	3,51 a 4,25
Avançado superior	4,26 a 5,00

### O QUE SIGNIFICA CADA NÍVEL DO CELPE-BRAS?

---

**Intermediário** – conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

**Intermediário superior** – conferido ao examinando que preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na pronúncia e na escrita menos frequentes do que naquele nível.

**Avançado** – conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir, de forma fluente, textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

**Avançado superior** – conferido ao examinando que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

 **IMPORTANTE:**

Dados e informações produzidos pelo participante ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), o que assegura o anonimato do participante. A autorização para uso desse banco é fundamental para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuem para o aprimoramento do Celpe-Bras e seguem um rígido protocolo para garantir a proteção aos dados individuais. As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais no Exame somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

## OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE



- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.
- Certificar-se de todas as informações e regras constantes do edital e das demais orientações disponíveis no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- Guardar número de inscrição e senha.
- Certificar-se, no endereço <http://celpebras.inep.gov.br>, de que sua inscrição foi homologada.
- Comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Parte Escrita e oral).
- Apresentar-se no local de aplicação do Exame com documento de identificação válido.
- Guardar seus pertences antes de entrar na sala onde a Parte Escrita será realizada, em envelope porta-objetos.
- Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local do Exame.
- Portar apenas caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, tampouco durante a avaliação.



- Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador, quando solicitado.
- Permitir que materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.
- Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em sala extra.
- Ler e conferir todas as informações contidas em todos os materiais do Exame, observadas as instruções e a autorização do aplicador de sala.
- Reportar-se ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação aos materiais de aplicação, para que sejam tomadas providências.
- Assinar, nos espaços designados, todos os documentos do Exame.
- Transcrever as respostas da prova escrita para o caderno de respostas, de acordo com as instruções nele contidas.
- Utilizar para rascunho apenas as folhas do caderno de questões destinadas para esse fim.
- Entregar ao aplicador o caderno de questões e o caderno de resposta ao deixar em definitivo a sala de aplicação da Parte Escrita do Exame. O participante não poderá, ao deixar a sala de provas, levar o caderno de questões e o caderno de respostas.
- Não solicitar prorrogação do tempo previsto para a realização do Exame em razão de afastamento da sala de Exame ou para preenchimento do caderno de respostas.
- Cumprir as determinações do edital e do aplicador de sala.





CC BY-NC

VENDA PROIBIDA

